REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 254/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a atuação do poder público no combate e prevenção das doenças que afetam a visão;
b) a hipertensão ocular é um fator de risco para o desenvolvimento do glaucoma, uma doença ocular, séria e progressiva, responsável por causar danos ao nervo ótico e à perda de fibras nervosas que transmitem os sinais visuais do olho ao cérebro, trazendo, deste modo, problemas gravíssimos ao paciente;
c) caso não ocorra o acompanhamento e tratamento, os pacientes podem ter o aumento da pressão ocular, causando glaucoma e perda de visão permanente em alguns indivíduos;
d) em todas as doenças, pacientes mais bem informados apresentam comprometimento com o próprio tratamento; nesse aspecto, o desenvolvimento de um programa de atendimento ao portador de hipertensão ocular pelo poder público é essencial, uma vez que a população necessita de fornecimento de medicações;
e) a prevenção primária é importante, pois a população precisa informar-se sobre a doença, a fim de prevenir o desenvolvimento do glaucoma,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade técnica de implantar um programa de atendimento ao portador de hipertensão ocular em convênio com o Ministério da Saúde.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca